

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Despacho n.º 20752/2009****Delegação de Competências**

1 — Considerando a necessidade de simplificar e agilizar procedimentos relativos à gestão do pessoal docente das Unidades Orgânicas do Instituto Politécnico de Coimbra, no âmbito de uma gestão mais eficiente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 22.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, de 19 de Novembro e de acordo com o previsto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego nos Presidentes das Unidades Orgânicas do IPC a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Decidir sobre as renovações dos contratos a termo resolutivo certo de pessoal docente (assistentes e docentes convidados) com observância das regras previstas no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, dos procedimentos relativos à gestão do pessoal docente das Unidades Orgânicas do IPC e demais legislação aplicável.

2 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei.

3 — Consideram-se ratificados os actos praticados pelos Presidentes das Unidades Orgânicas deste Instituto, desde a data do presente despacho até à data da sua publicação no *Diário da República*, nos âmbito das matérias delegadas.

1 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Rui Antunes*.

202278858

Despacho n.º 20753/2009

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publicam-se, em anexo, a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Sistemas e Tecnologias da Informação para a Saúde, no Instituto Superior de Engenharia e na Escola

Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 21 de Julho de 2009, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra.

1.1 — Unidade orgânica — Instituto Superior de Engenharia e Escola Superior de Tecnologia da Saúde.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Sistemas e Tecnologias da Informação para a Saúde.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Sistemas e Tecnologias da Informação para a Saúde	STIS	66
Engenharia Informática	EI	18
<i>Total</i>		84

6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Saúde	SAU	36
Engenharia Informática	EI	36
<i>Total</i>		36

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra**Instituto Superior de Engenharia e Escola Superior de Tecnologia da Saúde****Grau de Mestre****Sistemas e Tecnologias da Informação para a Saúde****QUADRO N.º 1****1.º semestre curricular**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Segurança da Informação em Saúde	STIS	Semestral	160	T: 28; TP: 28	6	
Linguagens de Programação	EI	Semestral	160	T: 28; PL: 28	6	U.C. Opcional
Bases de Dados Aplicadas à Saúde	EI	Semestral	160	T: 28; PL: 28	6	U.C. Opcional
Redes de Computadores	EI	Semestral	160	T: 28; PL: 28	6	U.C. Opcional
Análise e Modelação de Sistemas	EI	Semestral	160	T: 28; PL: 28	6	U.C. Opcional
Introdução à Programação WEB	EI	Semestral	160	T: 14; PL: 42	6	U.C. Opcional
Economia da Saúde	SAU	Semestral	160	T: 14; TP: 42	6	U.C. Opcional
Administração em Saúde	SAU	Semestral	160	T: 14; TP: 42	6	U.C. Opcional
Aplicações de Estatística na Saúde	SAU	Semestral	160	T: 14; TP: 42	6	U.C. Opcional
Gestão de Stress em Organizações de Saúde	SAU	Semestral	160	TP: 56	6	U.C. Opcional
Saúde Pública	SAU	Semestral	160	TP: 56	6	U.C. Opcional
Fisiologia	SAU	Semestral	160	T: 28; TP: 28	6	U.C. Opcional
Electrónica Aplicada	EI	Semestral	160	T: 14; PL: 42	6	U.C. Opcional
Concepção e Planeamento de Aplicações WEB	EI	Semestral	160	T: 28; PL: 28	6	U.C. Opcional

T: Aulas teóricas; TP: Teórico-prática; PL: Práticas laboratoriais.

QUADRO N.º 2

2.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas de Apoio à Decisão	EI	Semestral	160	T: 28; TP: 28	6	
Aplicações Informáticas para a Saúde	EI	Semestral	160	T: 14; PL: 42	6	
Sistemas de Informação em Saúde	STIS	Semestral	80	T: 28; PL: 28	3	
Instrumentação e Informática Médica	STIS	Semestral	80	TP: 42	3	
Gestão de Redes e Serviços Informáticos	EI	Semestral	160	T: 14; PL: 42	6	
Aplicações de Sinal e Imagem	EI	Semestral	160	T: 28; PL: 28	6	U.C. Opcional
Aquisição de Dados	EI	Semestral	160	T: 28; PL: 28	6	U.C. Opcional
Complementos de Bases de Dados	EI	Semestral	160	T: 28; PL: 28	6	U.C. Opcional
Comunicações sem Fios e Mobilidade	EI	Semestral	160	T: 28; PL: 28	6	U.C. Opcional

T: Aulas teóricas; TP: Teórico-prática; PL: Práticas laboratoriais.

QUADRO N.º 3

3.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Processamento de Imagem Médica	STIS	Semestral	160	T: 28; PL: 28	6	
Modelação Computacional de Sistemas Fisiológicos	STIS	Semestral	80	T: 28; PL: 14	3	
Organização de Informação Clínica	STIS	Semestral	80	T: 28; PL: 14	3	
Programação de Sistemas Móveis	EI	Semestral	160	T: 28; PL: 28	6	U.C. Opcional
Sistemas de Visão Artificial	EI	Semestral	160	T: 28; PL: 28	6	U.C. Opcional
Linguagens de Desenvolvimento WEB	EI	Semestral	160	T: 28; PL: 28	6	U.C. Opcional
Segurança em Redes de Comunicações	EI	Semestral	160	T: 28; PL: 28	6	U.C. Opcional
Programação Distribuída e Paralela	EI	Semestral	160	T: 28; PL: 28	6	U.C. Opcional
Projecto ou Estágio I	STIS	Semestral	320	OT: 42	12	

T: Aulas teóricas; PL: Práticas laboratoriais; OT: Orientação tutórica.

QUADRO N.º 4

4.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto ou Estágio II	STIS	Semestral	800	OT: 42	30	

7 de Setembro de 2009. — O Presidente, Rui Antunes.

202280355

Edital n.º 976/2009

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e do Decreto -Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do Despacho n.º 19668/2009 do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra (DR n.º 165, 2.ª S, de 26 de Agosto), que aprova o funcionamento, a duração, as áreas científicas, e os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão Empresarial, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra;

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 19151/2008, publicado no DR n.º 137, 2.ªS, de 17 de Julho de 2008;

Faz -se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo 2009/2010, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O Instituto Politécnico de Coimbra, através do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCAC), que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Gestão Empresarial.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente edital, dele fazendo parte integrante.

3 — O mestrado está organizado em 6 trimestres, correspondentes a um total de 120 créditos (ECTS), e integra um Estágio e respectivo Relatório ou um Trabalho de Projecto, a que correspondem 60 ECTS (50% do total).

Confere os seguintes diplomas:

Diploma de Pós-Graduação em Gestão Empresarial, quando obtida aprovação em todas as unidades curriculares da parte escolar do mestrado;

Diploma de Mestrado em Gestão Empresarial, após aprovação nas duas fases de formação.

4 — Sob proposta do conselho científico do ISCAC, fixa-se em 25 (vinte e cinco) O número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado, distribuídas por 1 turma.

5 — O mestrado funciona com um número mínimo de 15 candidatos.

6 — O mestrado funciona em horário pós-laboral, com as aulas presenciais de natureza colectiva concentradas à sexta-feira, a partir das 14 horas e ao sábado das 9,30h às 13,00h e das 14h às 18h, com calendário escolar a definir pelo Presidente do ISCAC.